

LEI N.º 0188/2002 DE 10/09/2002.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de
Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os
habitantes deste Município que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Ficam anuladas na importância de R\$ 10.000.00 (Dez mil reais) as rubricas
do orçamento em execução a seguir identificadas.

03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda
03:01 – Secretaria de Administração
Projeto: 0412200031017 – Ampliação do Centro Adm. Municipal.
Elemento: 449051.....R\$ 10.000,00
Total..... R\$ 10.000,00

Art.2º:-Por conta dos recursos a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica
suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de
despesa:

03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda
03:01 – Secretaria de Administração
Atividade: 0412300032.003
Elemento: 319013.....R\$ 4.000,00
Elemento: 339014.....R\$ 1.000,00
Elemento: 339036.....R\$ 5.000,00
Total..... R\$ 10.000,00

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 10 de setembro de 2002.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal